



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 583/2011

De 07 de Fevereiro de 2011.

“Dá denominação do Prédio da Câmara Municipal.”

GERSON ROSA DE MORAES, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, passa a denominar-se de **PALÁCIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT., 07 de fevereiro de 2011.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal